



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO

014/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PEDAGÓGICO
PARA EDUCAÇÃO INFANTIL ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS .

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$175.684,35

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02 de julho de 2024 às 09h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
10. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	20
As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das seguintes rubricas:	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	20
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Torna-se público que o Município de Arroio dos Ratos, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado no Largo do Mineiro, 135, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banrisul, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 3.3. **REALIZAÇÃO:** O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível na página site do Banrisul, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção "Acesso Identificado".
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

[Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000](#)

[C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44](#)

[Fone: \(51\)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:](#)

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário total do item;
 - 5.1.2. Marca;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. -O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.5 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1.contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2.No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), tal quais:

8.1 Habilitação Jurídica:

I – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

II – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

III – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

V – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante legal da empresa.

VIII – Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa.

Obs.: Caso as declarações citadas acima, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, essas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações acompanhadas de documento de identidade do outorgado e do outorgado.

8.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

II – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

VI – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII – Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3. Habilitação Técnica

8.3.1 – Atestado de capacidade técnica com objeto semelhante ao do referido no edital, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos insumos em cada um dos itens que o licitante deseje participar;

8.3.2 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (trinta) dias úteis da data de abertura do referido pregão.

8.3.4 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

8.3.5 As Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas deverão apresentar os seguintes documentos, além dos elencados acima:

a) Declaração que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, (anexo V) assinada pelo contador;

b) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial.

c) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

d) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

e) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

f) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

g) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. A entrega dos documentos comprobatórios desse edital devem ser enviados para o email : compraseduarroiodosratos@gmail.com a/c Débora Tolotti.

8.21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 8.22. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.24. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.25. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.26. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.27. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.28. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 005

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.569.0000

CÓDIGO REDUZIDO: 337

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 003

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.550.1003

CÓDIGO REDUZIDO: 292

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br;

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: email.: compraseduarroiodosratos@gmail.com
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/>;
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

Arroio dos Ratos, 17 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de MOBILIÁRIO E MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLAS do Município de Arroio dos Ratos/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quantidade	Especificações	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	07	Ábaco didático de madeira. O Material Pedagógico Ábaco do Aluno é composto por uma estrutura fechada de madeira e 40 argolas coloridas de plástico representadas da seguinte forma: Verde = Unidade, Vermelho = Dezena, Azul = Centena e Amarelo = Milhar. O Ábaco Infantil permite que a criança aprenda divertindo-se, também trabalha noção de classe, ordem e efetuar operações. É um dos materiais didáticos recomendados na metodologia Montessoriana na categoria matemática, e é um excelente instrumento para ensinar esta disciplina para as crianças. Material: Madeira (MDF), Plástico Dimensões da Embalagem: A (2 cm) X L (25 cm) X C (34,5 cm) Recomendação de Idade: Crianças a partir de 4 anos	R\$ 54,13	R\$ 378,91
2	07	Adaptador de escrita em silicone para uso em lápis/caneta Tipo: Stetro ergonômico Material: Silicone Premium Tamanho: 5*4 cm	R\$ 22,25	R\$ 155,75
3	50	Alfabeto móvel colorido em madeira com 40 peças Dimensões da caixa cartonada: 22,0 x 16,5 x 6,5 cm. Idade sugerida: a partir de 4 anos. Produto com certificação do inmetro.	R\$ 98,54	R\$ 4.927,00
4	07	Alinhavo sortidos 5 peças MDF Composto de 5 placas em MDF serigrafado com gravuras coloridas medindo 16x16cm. Acompanha 5 cadarços para alinhar. Acondicionado em caixa de madeira.	R\$ 50,61	R\$ 354,27
5	07	Alinhavo vogais 5 peças MDF Confeccionado em MDF. 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica	R\$ 40,73	R\$ 285,11
6	07	Aramado montanha-russa. Tamanho 25CM X 25CM X 32CM confeccionado em arame revestido com PVC; - base de madeira/mdf; - pintura e materiais não tóxicos; - medida aproximada: 25cm x 25cm x 32cm; - com no mínimo três circuitos.	R\$ 140,23	R\$ 981,61
7	07	Balanço interno sensorial para crianças, em nylon Descrição: Material: Nylon. Tamanho: 100280 cm. Embalagem inclui: 1 rede 1 cinto de extensão 1 fivela para pendurar 1Instruções 1 corda de conexão	R\$ 423,76	R\$ 2.966,32
8	07	Banner pedagógico alfabeto em libras tamanho Descrição:- Material: Banner em lona com impressão de alta qualidade.- Tamanho: 50x80cm.- Acabamento: Bastão de madeira com ponteiros e cordão na parte superior.	R\$ 94,88	R\$ 664,16

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

9	07	Baú Pedagógico- Psicomotricidade com 10 jogos de madeira. O Baú de madeira vem com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos sendo: Dominó de formas geométricas, Jogo de pinos, Prancha de seleção, Relógio, Bate pinos, Passa figuras, Dominó tradicional, Cubos de encaixe, Pula corda Palavras cruzadas.	R\$ 724,78	R\$ 5.073,46
10	30	Bingos de letras e números Contém 156 peças em mdf sendo: 6 tabuleiros tamanho 15 x 15 x 0,3 cm; 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm	R\$ 85,08	R\$ 2.552,40
11	20	Bloco Cargo infantil . 20 peças em plástico , acondicionadas em embalagem plastica.	R\$ 99,95	R\$ 1.999,00
12	15	Blocos de construção infantil - tubos de encaixe coloridos em abs com 102 peças tipo tubulação	R\$ 18,88	R\$ 283,20
13	30	Blocos de montagens 1000 peças .Em material plásticos atóxico, cores variadas, peças com formas arredondadas. Embalado em sacola plástica.	R\$ 282,40	R\$ 8.472,00
14	15	Blocos de montar grandes para educação infantil em plástico colorido 160 peças. Material do brinquedo: plástico Componentes do brinquedo: 41 pinheiros individuais,47 pinos duplos,6 pinos quadrúplos,16 pinos triplos.	R\$ 163,67	R\$ 2.455,05
15	07	Bola de E.V.A. com guizo. Bola com circunferência aproximada de 67cm, tamanho de uma bola de futebol. Feita com câmara de ar de látex e envolvida por EVA. Contém 10 guizos.	R\$ 186,40	R\$ 1.304,80
16	07	Bola de equilíbrio sensorial texturizada para crianças. Material: pvc Tamanho: diâmetro aprox16cm Forma: forma de semisfera	R\$ 105,09	R\$ 735,63
17	20	Boneca bebê branca confeccionada em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. Vestido confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Acompanha 01 par de sapatos. Dimensões: 50 cm de altura (com tolerância de 5% para mais ou para menos). Aprovado pelo inmetro.	R\$ 126,62	R\$ 2.532,40
18	20	Boneca bebê negra confeccionada em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. Vestido confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Acompanha 01 par de sapatos. Dimensões: 50 cm de altura (com tolerância de 5% para mais ou para menos). Aprovado pelo inmetro.	R\$ 113,20	R\$ 2.264,00
19	20	Boneca tipo barbie branca. Com aproximadamente 30 cm de altura e peso aproximado 180 gr - material: corpo de plástico e cabeça de vinil (atóxico). - cabeça, braços e pernas articuláveis - vestida com roupas em tecido embalagem com marca do fabricante e selo do inmetro.	R\$ 17,61	R\$ 352,20
20	20	Boneca tipo barbie negra. Com aproximadamente 30 cm de altura e peso aproximado 180 gr - material: corpo de plástico e cabeça de vinil (atóxico). - cabeça, braços e pernas articuláveis - vestida com roupas em tecido embalagem com marca do fabricante e selo do inmetro.	R\$ 25,53	R\$ 510,60
21	30	Boneco super-herói , referência ilustrativa: "batman, thor, capitão américa, superman", confeccionado em polietileno, com no máximo 20 e no mínimo 15 cm de altura, com selo de garantia do inmetro.	R\$ 28,55	R\$ 856,50
22	30	Brinquedo educativo combine e encaixe para ensino das cores. Kit com 10 argolas,1 peça em madeira com uma base e 1 haste, 9 placas com os modelos dos gabaritos+ 1 bolsa de plástico transparente, com zíper. Material: madeira e plástico	R\$ 187,10	R\$ 5.613,00

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

23	15	Brinquedo educativo conecta cores em madeira. Painel com 12 esferas de cores de cada lado e 16 fichas modelo Composição: madeira. Medidas aproximadas: 24 x 26 x 9 cm. Certificação inmetro	R\$ 94,15	R\$ 1.412,25
24	15	Brinquedo educativo engrena roda em madeira. Conteúdo: 01 base, 3 engrenagens e 9 peças coloridas. Dimensões da embalagem: 1 base medindo 29 x 11 x 0,75 cm e 12 peças de dimensões variadas. Material: madeira de reflorestamento e tinta atóxica.	R\$ 111,70	R\$ 1.675,50
25	15	Brinquedo jogo educativo pedagógico torre. Acompanha 18 placas medindo aproximadamente 7,5cm x 7,5cm e 45 cilindros coloridos com 3,5cm de altura, todos acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo.	R\$ 98,75	R\$ 1.481,25
26	40	Brinquedo números e quantidades com argolas, em madeira. Acompanha 1 base numerada de madeira medindo aproximadamente 37cm x 7cm x 7,5cm com 9 pinos fixos e 45 argolas coloridas.	R\$ 103,66	R\$ 4.146,40
27	15	Brinquedo pedagógico bate pinos em madeira. Confeccionado em mdf e madeira. Base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm.	R\$ 74,27	R\$ 1.114,05
28	07	Caixa organizadora. Medidas de 53 a 55 litros Capacidade: Dimensões MINIMAS 60,7 x 42,7 x 36 cm, em plástico. Cores Transparente ou preta.	R\$ 101,16	R\$ 708,12
29	07	Caixa tátil com abertura bilateral madeira. Feita com material de excelente qualidade com formatos arredondados e contendo diversos objetos já inclusos. Medidas: 26 cm comprimento x 26 cm largura x 15 cm altura	R\$ 96,03	R\$ 672,21
30	35	Caminhões baby em plástico. Conjunto de caminhões confeccionados em plástico resistente, atóxico, com quatro tipos de caminhões diferentes, contendo 4 itens, coloridos.	R\$ 83,61	R\$ 2.926,35
31	07	Conjunto Bandinha rítmica : Kit de 13 peças: inclui xilofone com 2 baquetas, 1 sirene de madeira com baqueta, 2 maracas, 2 castanholas, 1 pandeiro, 2 batedeiras de ovos, 2 campainhas, 2 baquetas, 1 campainha de mão e 1 bolsa de transporte	R\$ 1.191,93	R\$ 8.343,51
32	7	Conjunto fantoche família negra. Com 06 peças - personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovó e vovô; - matéria-prima: corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; - cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; - roupas: tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; - olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; - boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; - corpo: na cor marrom, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família); - dimensão: 30 cm de altura. - selo do inmetro; - brinquedo deverá estar de acordo com a abnt nm 300-1: 2004 versão corrigida: 2011; a abnt nm 300-2: 2004; e a abnt nm 300-3: 2004 - versão corrigida: 2011; - os fantoches família negra deverão ser isentos de sobras de costura e tecido; - a tolerância dimensional dos fantoches família negra deverá ser de +- 3 (três) cm; - os fantoches família negra deverão ser embalados em saco de tnt e acondicionados em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique os brinquedos.	R\$ 153,11	R\$ 1.071,77
33	15	Conjunto mini mercadinho brinquedo infantil. Com caixa registradora, carrinho de compras e vários acessórios. Com no mínimo 60cm de altura	R\$ 444,94	R\$ 6.674,10
34	25	Crec crec - alimentos com velcro. Miniatura crec crec alimentos coleção com 4 brinquedos comidinha com velcro. Com temas festa de aniversário, salada de frutas, vamos lanchar e sorvete.	R\$ 110,40	R\$ 2.760,00
35	15	Cubo didático. Tamanho aproximado (cxlxa) 15 x 15 x 15 cm. Pintura atóxica a base d água e acabamento em serigrafia. Contém 1 kit com 6 peças plásticas formas geométrica. Idade: 06 meses a 2 anos	R\$ 41,30	R\$ 619,50

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

36	07	Disco de equilíbrio sensorial inflável para exercícios. Produzido em PVC, um material resistente e durável. Possui um tamanho de aproximadamente 33 cm de diâmetro e suporta um peso de até 100 kg.	R\$ 157,57	R\$ 1.102,99
37	07	Dominó alfabetização. 28 peças medindo 70mm x 35mm acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 170mm x 95mm x 45mm	R\$ 29,65	R\$ 207,55
38	30	Domino com figuras geométricas. Confeccionados em mf impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira	R\$ 43,07	R\$ 1.292,10
39	30	Domino de figuras e sombras. Confeccionados em mf impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira	R\$ 40,99	R\$ 1.229,70
40	50	Dominó quantidades. Embalagem em caixa de madeira com 28 peças em mdf	R\$ 42,46	R\$ 2.123,00
41	30	Dominós associativos de letras e desenhos. Jogo de dominó 28 peças em madeira m.D.F Embalagem em caixa de madeira	R\$ 41,17	R\$ 1.235,10
42	07	Equilíbrio espiral 1 prancha medindo 500mm x 300mm x 50mm e uma bola de 25mm de diâmetro	R\$ 108,06	R\$ 756,42
43	07	Gaitinha Gaita Junior 8 furos.	R\$ 17,57	R\$ 122,99
44	15	Jogo Aprendendo vogais . Faixa Etária :A partir de 3 anos;Componentes :5 cartelas com 4 partes cada uma;Dimensões da embalagem : 25,4 x 16,4 x 5,3	R\$ 45,95	R\$ 689,25
45	15	Jogo bancada da memória - 36 peças em madeira Cconfeccionado em mdf 3 peças de 5 x 5 cm cada.Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada	R\$ 82,60	R\$ 1.239,00
46	15	Jogo brincando de engenheiro. Jogo composto por 700 peças confeccionadas em madeira em formatos e cores diversas que se encaixam possibilitando diversas montagens. Dimensões aproximadas do produto embalado: 45 x 35 x 10.	R\$ 578,60	R\$ 8.679,00
47	21	Jogo Categorize vogais. 5 caixas removíveis que representam individualmente os 5 sentidos.1 base de madeira para encaixar as 5 caixas.30 fichas associativos.	R\$ 201,85	R\$ 4.238,85
48	15	Jogo da memória Arca de Noé - 40 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	R\$ 40,42	R\$ 606,30
49	15	Jogo da memória Aves - 24 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 12 pares (24 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	R\$ 61,63	R\$ 924,45
50	50	Jogo da memória animais da selva 28 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F.. 14 pares peças de 5 x 5 cm . Embalagem: Caixa de madeira.	R\$ 34,42	R\$ 1.721,00
51	15	Jogo da memória cores- 24 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 12 pares (24 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	R\$ 39,09	R\$ 586,35
52	15	Jogo da memória fazendinha - 40 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	R\$ 69,33	R\$ 1.039,95
53	50	Jogo da memória frutas e hortaliças - 40 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	R\$ 41,82	R\$ 2.091,10
54	15	Jogo da memória fundo do mar- 40 peças Confeccionado em M.D.F. 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	R\$ 68,32	R\$ 1.024,80
55	15	Jogo da memória meus brinquedos -40 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	R\$ 39,57	R\$ 593,55
56	15	jogo da memoria minha princesa - 40 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	R\$ 38,70	R\$ 580,50

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

57	15	Jogo da memória numerais e quantidades - 40 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	R\$ 41,57	R\$ 623,55
58	15	Jogo da memória sílabas - 40 peças em madeira. Confeccionado em M.D.F. 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm) . Embalagem: Caixa de madeira	R\$ 41,82	R\$ 627,30
59	07	Jogo Dama Adaptado é para pessoas com deficiência visual, ideal para desenvolver habilidades como pensamento lógico, planejamento e etc. Medidas: 25 x 25 cm.	R\$ 117,53	R\$ 822,71
60	15	Jogo de encaixe ações combinadas -Conteúdo: 14 peças Composição: madeira.Medidas aproximadas: 24 x 17 x 13,5 cm	R\$ 128,77	R\$ 1.931,55
61	07	Jogo de memória tátil em madeira. Matéria-prima: Madeira Medida Produto (CxLxA): 5x5x0,3cm (peça) Tipo da Embalagem: Cartonada	R\$ 74,57	R\$ 521,99
62	07	Jogo Educativo combinações Cerebrais Contém 70 esferas coloridas, 1 pinça, 16 fichas de desenhos sugeridos e uma caixa de madeira.	R\$ 132,83	R\$ 929,81
63	15	Jogo educativo loto leitura 130 peças. Confeccionado em MDF 0,28 cm. 130 peças,Composto por 5 tabuleiros serigrafados com as figuras e quadrantes, medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm, pintadas em uma das faces com tinta branca u.V., com palavras serigrafadas na cor azul u.V., 100 fichas com letras, medindo 2 x 2 cm pintadas em uma das faces com tinta branca ultravioleta e com serigrafia na cor magenta.	R\$ 77,42	R\$ 1.161,30
64	07	Jogo Educativo Pode e Não Pode com placas em MDF Especificações. 2 Caixas (depósito de plaquinhas) 24 Plaquinhas de ações 24 medalhas 1 Caixa (depósito de medalhas) 1 Roleta 1 Manual de instruções	R\$ 145,60	R\$ 1.019,20
65	15	Jogo educativo restaurante do pompom para coordenação motora. Contém 4 pranchetas,32 cartas,1 pinça,16 pompons.	R\$ 109,42	R\$ 1.641,30
66	15	Jogo Esquema corporal em MDF. Contém 60 peças, sendo 4 placas tamanho 26 x 15 x 0,6 cm o corpo feminino e masculino de frente e de costa; 2 placas tamanho 17 x 17 x 0,6 cm representando o rosto feminino e masculino; 2 placas tamanho 15 x 15 x 0,6 cm representando mãos esquerda e direita; 2 placas 20 x 15 x 0,6 cm representando os pés direito e esquerdo + boneco articulado com 14 peças.Material versátil para auxiliar a criança a reconhecer e movimentar partes de seu corpo, desenvolvendo a coordenação, a lateralidade e o controle.Caixa de madeira. Tamanho 37 x 30 x 6 cm.	R\$ 180,84	R\$ 2.712,60
67	07	Jogo Formando palavras. Especificação do produto: Material: MDF 3mm Tamanho peças: 5x5cm Caixa em MDF: 13,5 x 13,5cm Revestido em adesivo couchê Impressão: Técnica laser colorida Quantidade de peças: 36 peças Composta por 10 vogais e 26 consoantes	R\$ 67,40	R\$ 471,80
68	15	Jogo Liga numérica. Contém: 1 base com 10 pinos e 55 aros.Dimensões: 38cm x 16cm x 7cm.Composição: MDF e plástico.	R\$ 86,43	R\$ 1.296,45
69	15	Jogo mosaico com 100 peças em madeira colorida. Composição: 100 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas. Ex.: triângulo, hexágono, quadrado, losango, com peças medindo aproximadamente de 2 x 2 x 0,5 cm ate 4,5 x 4,5 x 0,6 cm. Caixa de madeira medindo: 05x16x30 cm.	R\$ 75,35	R\$ 1.130,25

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROYO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

70	15	Jogo pedagógico primeiras contas. Cor predominante: colorido. Material: madeira. Conteúdo da embalagem: 20 peças. Medidas do produto (c x a x l) 23 x 23 x 6 cm. Medidas da embalagem (c x a x l) 23 x 23 x 6 cm. Peso aproximado do produto: 355 gramas. Embalagem: caixa de papelão	R\$ 68,25	R\$ 1.023,75
71	15	Jogo pedagógico sílabas. Cor predominante: colorido. Material: madeira. Conteúdo da embalagem: 40 peças. Medidas do produto (c x a x l) 20 x 6 x 25 cm; Peso aproximado do produto: 550 gramas. Embalagem: caixa de papelão	R\$ 83,45	R\$ 1.251,75
72	7	Jogo Quadro Real valor. Confeccionado em mdf e madeira tratada certificada contendo 90 peças coloridas com medidas 10 x 1 x 1 cm. Quadro medindo aproximadamente 64 x 72 x 8 cm tem peso aproximado de 2,9kg e possui furos para fixação na parede, caso necessário. Serigrafado com tinta atóxica.	R\$ 327,92	R\$ 2.295,44
73	15	Jogo quebra-cabeça descobrindo a matemática em madeira. Composição: madeira de reflorestamento. Conteúdo: 20 peças que formam 10 pequenos quebra-cabeças de 20 peças Medidas aproximadas da embalagem: 23,0 x 23,0 x 6,0 cm.	R\$ 101,32	R\$ 1.519,80
74	30	Jogo Resta Um. Feito de plástico, com medidas de 10x10x5 cm aproximadamente das peças, com tabuleiro de 155x155x2 cm, para conjunto de 32 peças, certificado pelo inmetro	R\$ 45,18	R\$ 1.355,40
75	15	Jogo soletrando be a ba 47 peças em madeira. Conteúdo da Embalagem: 47 peças. Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 24cm x 24cm x 07cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Material/Composição: Madeira MDF.	R\$ 64,32	R\$ 964,80
76	30	Kit dedoches safari com 12 peças. De pelúcia, coloridos. Recomendado para todas as crianças a cima de 6 anos. Os dedoches não devem possuir nenhuma parte cortante, feitos inteiramente de pelúcia, portanto. Cada boneco possui 7x3 cm, o tamanho para que os dedos encaixem bem e o brinquedo seja facilmente manuseado.	R\$ 87,02	R\$ 2.610,60
77	14	Kit dinheirinho 50 folhas com 14 cédulas cada = 700 notas sortidas.	R\$ 51,67	R\$ 723,38
78	07	Kit Funcional Treino Agilidade. Itens inclusos: 5 Unid. Cones Demarcatórios; 5 Unid. Pratos Demarcatórios; 1 Unid. Escada de Agilidade Ajustável Com 7 Degraus; 1 Unid. Bolsa Informações Técnicas; Cone Demarcatório: Material: Polipropileno Dimensões Do Produto: Largura: 11 cm; Altura: 18 cm; Prato Demarcatório: Material: Polipropileno Dimensões Do Produto: Altura: 5 cm; Diâmetro Base: 19 cm; Diâmetro Topo: 5 cm; Escada De Agilidade:	R\$ 89,85	R\$ 628,95
79	14	Kit infantil cafezinho em plástico. Kit cozinha infantil cafezinho com bule + acessórios hora do café 15 peças em plástico.	R\$ 74,17	R\$ 1.038,38
80	30	Kit jogo de tabuleiro. Jogo infantil 3 em 1 dama, trilha e jogo da velha material: m.D.F. Embalagem: caixa de madeira e m.D.F. 24 x 24 x 4 cm. Aprovado pelo inmetro.	R\$ 62,29	R\$ 1.868,70
81	10	Labirinto de madeira com caneta magnética. Labirinto magnético contém 01 tabuleiro medindo 210mm x 210mm x 19mm, 01 cursor com um ímã na ponta para movimentar as pedras dentro do labirinto.	R\$ 153,07	R\$ 1.530,70

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

82	15	Lousa magnética dupla face letras e números - possui dois lados, de um lado são letras maiúsculas e outro números. Possui flechas numeradas para ajudar com a ordem e a direção adequada dos movimentos. A criança pode ver onde deve iniciar cada linha e a direção inclui: uma pasta para guardar a lousa; 1 lousa e 1 caneta magnética. Medidas 29,5cm x 35cm x 2cm.	R\$ 284,35	R\$ 4.265,25
83	07	Maleta educativa com jogos sensoriais 27 em 1. Material: Feltro macio de alta qualidade com elástico para o feixe com objetos diversos no interior.	R\$ 174,90	R\$ 1.224,30
84	07	Maleta faça e refaça - Composto 1 marcador próprio para quadro branco, 24 fichas (frente e verso) com 48 atividades impressas em papel e 56 fichas em MDF com impressão de letras e números. DIMENSÕES: Medidas das fichas em papel 21 x 15 cm, Medidas das fichas em MDF 3 x 3 x 0,25 cm e Medidas da caixa 33 x 28 x 6,5 cm.	R\$ 221,40	R\$ 1.549,80
85	07	Mesa pedagógica Infantil com blocos lógicos. Contém: 1 Mesa de atividades e forma de encaixar. Material: Plástico de altíssima qualidade. Indicação: + 12M Tamanho do produto: 20,5cm Altura.	R\$ 134,95	R\$ 944,65
86	07	Painel Psicomotor educativo em MDF. Contém 4 painéis em mdf que trabalham o desenvolvimento psicomotor a coordenação motora fina das crianças, através da estimulação espacial, pois são diferentes linhas de movimento. Cada painel possui 35 x 31 x 15 cm, acompanha 7 pinos na embalagem, cada pino mede 3 x 2 cm.	R\$ 289,00	R\$ 2.023,00
87	15	Prancha de seleção - jogo de encaixe em mdf com 16 peças. jogo educativo prancha de selecao com 16 peças coloridas. Características: Acondicionadas em 01 base; trabalha cor, forma, tamanho, tato, noção de quantidade, igualdade e montagem	R\$ 81,52	R\$ 1.222,80
88	07	Puzzle de lógica montessori. Jogo educativo infantil montessoriano ajuda no raciocínio lógico, brinquedo educativo e pedagógico que contribui no desenvolvimento e coordenação motora fina das crianças, idade recomendada: acima de 4 anos. Material do Produto: plástico e cartões em papel resistente. INCLUI: 01 (um) pegador, 01 (um) tubo de teste, 01 (uma) caixa de plástico para guardar as peças ao final da brincadeira, bolinhas coloridas e cartões com as figuras em ambos os lados.	R\$ 168,90	R\$ 1.182,30
89	07	Quadro magnético. Fabricado em madeira, plástico e EVA Medidas Aproximadas: Lousa montada: 100cm de altura Quadros: 41cm largura x 44cm altura Letras e números magnéticos: Aproximadamente 5cm Cesta de acessórios: 7cm de altura x 10cm de largura x 25cm de comprimento	R\$ 254,90	R\$ 1.784,30
90	15	Quebra cabeça trenzinho alfabeto montessori. Contem: 1 estação 3d 1 quebra-cabeça em formato de trem (34 peças) em madeira, 4 personagens 4 bases plasticas para os personagens	R\$ 167,92	R\$ 2.518,80

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

91	20	Quebra cabeças variados. Jogo infantil quebra cabeça 16 peças confeccionado em m.D.F. Composto por, peças pintadas e serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica. 1 base de m.D.F. Com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça). Embalagem: película de p.V.C. Encolhível. Aprovado pelo inmetro. Modelos: animais/ frutas/ corpo humano/ meios de transporte.	R\$ 76,22	R\$ 1.524,45
92	20	Super Bingo letras educativo. Caixa contendo 10 placas, 27 letras recortadas e 150 letras para o bingo, todas coloridas em serigrafia. Contém 187 peças em madeira de mdf coloridas e serigrafadas, acondicionado em caixa de madeira, tipo estojo, medindo aproximadamente (cxlxa) 26 x 23 x 7 cm.	R\$ 107,72	R\$ 2.154,40
93	20	Super Ferramentas com capacete infantil. Contém: 6 ferramentas; 4 parafusos; 4 porcas; 1 capacete	R\$ 125,20	R\$ 2.504,00
94	30	Tangram em madeira com 35 peças. Brinquedo educativos tetris em madeira trabalhada e tinta atóxica 21 x 2 x 26cm.	R\$ 50,30	R\$ 1.509,00
95	07	Tapete sensorial em silicone - kit com cinco texturas diferentes. Contém: 5 divertidos tapetes sensoriais com textura em cores diferentes. Recomendação: crianças a partir de 3 anos Tamanho dos tapetes: 24 cm X 24 cm	R\$ 339,86	R\$ 2.379,02
96	07	Torre de Equilíbrio. Contém: 54 peças e 2 esquadros Composição: Madeira de reflorestamento. Medida dos blocos aproximadamente 6,5 X 2 X 1,5 cm Acondicionado em pote plástico com tampa e alça, nas medidas aproximadas de: 15 x 27 cm	R\$ 47,40	R\$ 331,80
97	30	Torres Formas geométricas. Madeira e MDF; 1 base com 4 varetas madeira de 11 cm e 16 peças de formas geométricas (retângulo, triângulo, quadrado e círculo) coloridas, 4 unidades de cada forma geométrica. Torre + peças mede: 21 x 19 x 14 cm.	R\$ 90,12	R\$ 2.703,60
98	15	Trilha escorrega brinquedo educativo de madeira zig zag com carrinho. Contém: 1 árvore com 1 pista com rampas e um carrinho Medidas aproximadas do produto: 38 x 21 x 10 cm. Composição: madeira	R\$ 183,67	R\$ 2.755,09
			R\$ 12.904,23	R\$ 175.684,35

Largo do Mineiro, 135 – Centro CEP: 96740-000

C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 – Visite nosso site:

www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº XXX/2024, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 195, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, brasileiro, casado, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 1021418817, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 186.583.500-53.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, CIDADE/ESTADO, CEP: _____, representada neste ato por _____, brasileira, com residência e domicílio na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade/RS, CEP _____ portadora do RG nº _____, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº _____, abaixo assinada.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº. xx/2024**, o qual reger-se-á nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Decreto Municipal Nº. 34, de 04 de maio de 2009, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os seguintes itens, conforme as descrições abaixo e Termo de Referência anexo I :

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO para o Município de Arroio dos Ratos/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO: A **CONTRATADA** se compromete a executar o contrato conforme a necessidade da Secretaria de Educação para a aquisição de materiais pedagógicos, de acordo com as despesas inclusas no valor contratado, em entregas dos itens no prazo estipulado pelo edital, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ _____ devendo a (s) secretaria (s) solicitante (s) atestar (em) na nota fiscal se houveram ou não irregularidades sobre a entrega do objeto, para ser pago em até 30 dias, após a emissão do termo de recebimento pelo (s) servidor (es) encarregado (s) de fiscalizar (em) o contrato constante da cláusula décima-primeira, (em caso de fornecimento fracionado, observar o item 8.3).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3.1 Na nota fiscal deverá constar o Endereço, CNPJ e o domicílio bancário da **CONTRATADA**, bem como o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto, com valores expressos em moeda corrente nacional.

3.2. Fica instituído que em caso de entrega fracionada, deverá a **CONTRATADA** observar os quantitativos constantes da cláusula primeira para correta confecção e preenchimento da nota fiscal, sob pena de sobrestamento do pagamento até resolução da pendência.

3.3 A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato entra em vigor a partir do dia XX de XXX de 2024, sendo que este poderá ser prorrogado por igual período, se de acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 106 da Lei 14.133/2021 ou rescindido a qualquer momento a bem da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA– DAS PENALIDADES E MULTAS:

6.1. O CONTRATANTE poderá aplicar à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, garantida a prévia defesa e contraditório, as seguintes penalidades:

6.2. Advertência;

6.3. Pela **recusa injustificada** para a assinatura do contrato, no prazo previsto neste edital, contados da data de convocação, feita por escrito pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser-lhe imputada a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que é a suspensão temporária do direito de licitar com o **CONTRATANTE**;

6.4. Pelo **atraso ou demora injustificados** para a entrega total desses, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e ser-lhe imputada a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que é a suspensão temporária do direito de licitar com o **CONTRATANTE**;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

6.5. Quando da **reincidência em imperfeição** já notificada pelo **CONTRATANTE**, referente aos itens fornecidos, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor total da proposta, por reincidência, sendo que a **CONTRATADA** terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva troca do item. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e ser-lhe imputada a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que é a suspensão temporária do direito de licitar com o **CONTRATANTE**;

6.6. Execução em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a troca do item. Após 02 (duas) ocorrências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e ser-lhe imputada a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que é a suspensão temporária do direito de licitar com o **CONTRATANTE**;

6.7. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

6.8. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

6.9. No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

6.10. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

6.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionadas judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

6.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, lhe sendo dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

6.13. Notificada do processo para apuração de penalidade, a **CONTRATADA** poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FISCALIZADOR: A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização do presente contrato através do servidor XXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1. Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- 8.2. Fornecer os itens de acordo com os prazos e cronograma de execução;
- 8.3. Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação para fins de prestação dos produtos contratados sempre que for solicitado;
- 8.4. Acatar as orientações do setor competente da Secretaria solicitante, relativas à execução do contrato e, no que a este pertine, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 8.5. Será de competência do servidor responsável pela fiscalização, acompanhar o desempenho dos itens e constantemente realizar levantamento de melhorias e necessidades a serem implementadas pela empresa contratada;
- 8.6. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, através de seu fiscalizador, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação de cumprimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- 9.1.1. Permitir o acesso dos representantes ou profissionais da **CONTRATADA** ao local de entrega do objeto, desde que devidamente identificados;
- 9.1.2. Atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do **Gestor**, responsável pela fiscalização do contrato, fornecendo atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- 9.1.5. Designar, por meio de portaria específica, servidor e seu substituto em caso de impedimentos e afastamentos legais, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato.
- 9.1.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato.
- 9.1.7. Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 9.1.8. O **CONTRATANTE**, por meio do seu Setor de Licitações e Contratos, reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre a execução deste Contrato e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- 9.1.9. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS ITENS:

- 10.1. O objeto desse Pregão Eletrônico deverá obedecer ao disposto na **Cláusula Primeira- Do Objeto**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO RECEBIMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

11.1 Para o recebimento dos itens, objeto desta licitação, será , da seguinte forma:

a) Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento ou Autorização de Fornecimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem supramencionado.

11.2 Quando da verificação, se os itens não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES:

12.1. À **CONTRATADA** deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, situações, dentre outras:

12.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega da documentação ou para a entrega dos itens por parte da CONTRATADA, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à **CONTRATADA**, impedimento de licitar **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses com o Município de Arroio dos Ratos**;

12.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à **CONTRATADA**, impedimento de licitar **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses com o Município de Arroio dos Ratos**;

12.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, em até 5 (cinco) dias úteis para a efetiva substituição dos itens. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à **CONTRATADA**, impedimento de licitar **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses com o Município de Arroio dos Ratos**;

12.2. Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, a **CONTRATADA** sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa

13.3. A rescisão poderá ocorrer:

- I) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- II) Amigavelmente, por acordo entre as partes (desde que haja conveniência para a Administração);
- III) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente à matéria.

13.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

13.6. A rescisão acarretará, de imediato, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

13.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos itens, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Administração Pública, independentemente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.8. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. A **CONTRATADA** terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a assinatura do contrato, contados da data de convocação feita pelo **CONTRATANTE**.

14.2. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes (se houver), na ordem de classificação, para assinatura, em igual prazo e nos preços correspondentes dados por cada um ao final da sessão pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA GARANTIA:

15.1. O objeto do presente contrato deverá ter garantia de 03 (três) meses, quanto a vícios ocultos ou defeitos dos equipamentos, ficando a **CONTRATADA** responsável pela solidez e segurança do item durante este prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Não será admitida a subcontratação/terceirização do objeto licitatório.

16.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos/RS, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito
Contratante

XXXXXX XXXXXX
Contratada

ZARA REGINA GOVEIA DE SOUZA
Secretária Municipal da Educação

Testemunhas:

- 1)
- 2)

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 15/03/2024.

Raquel Heinzelmann de Siqueira Nauter
OAB/RS: 75.547



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações